



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de maio de 2022 às 10:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3887957: ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 12/2022

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Rio do Sul

MUNICÍPIO

Rio do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3887957>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATO Nº 12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**, com sede à Praça 25 de Julho, nº 01 – 2º andar, Centro Administrativo Municipal Prefeito Helmulth Baumgarten, Bairro Centro, no Município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ nº 83.622.985/0001-14, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, **SR. THYAGO FERREIRA MELO** CPF/MF nº 046.956.454-75, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEONE DECORACOES, ALIMENTACAO E LOCACAO DE MOVEIS PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 05.983.896/0001-90, neste ato representada pela **SRA. LEONE LOHN**, CPF/MG nº 854.150.909-59, resolvem nos termos facultados por lei, obedecidas as condições firmadas pela Dispensa de Licitação 01/2022, celebrar o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO**, mediante fundamentação na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93 e justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente alteração no objeto do contrato, visto que foi equivocadamente descrito que o objeto seria utilizado somente na Sessão Solene de outorga do Mérito Basílio Corrêa de Negredo e, na verdade, será utilizado em diferentes solenidades.

ALTERAÇÃO

Onde lida-se:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviço de decoração do Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, para a Sessão Solene de outorga do Diploma e Medalha do Mérito Basílio Corrêa de Negredo, a realizar-se no dia 13 de abril de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, conforme especificações do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022.

Lê-se:

Alteração do Contrato 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Folhas 1 de 2

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariosul.sc.gov.br



1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de serviço de decoração do Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, conforme especificações do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2022.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Rio do Sul, 06 de maio de 2022.

THYAGO FERREIRA
MELO:0469564547
5

Assinado de forma digital
por THYAGO FERREIRA
MELO:04695645475
Dados: 2022.05.06
08:55:51 -03'00'

THYAGO FERREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Rio do
Sul

LEONE DECORACOES,
ALIMENTACAO E
LOCACAO DE
MOVEIS:059838960001
90

Assinado de forma digital por
LEONE DECORACOES,
ALIMENTACAO E LOCACAO
DE MOVEIS:05983896000190
Dados: 2022.05.10 10:00:15
-03'00'

LEONE LOHN
Leone Decoracoes, Alimentacao e Locacao
de Moveis Para Eventos LTDA

Alteração do Contrato 12/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 – Folhas 2 de 2

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>